

**Ata n.º 12/2016**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de maio**, a qual foi presidida pelo **Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. Luís Artur dos Santos Gaiolas**, encontrando-se igualmente presentes os Senhores **Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

Faltou à reunião o **Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Bota**, que por motivos pessoais não pôde estar presente, tendo a Câmara, **por unanimidade, deliberado justificá-lo a respetiva falta**. -----

A reunião foi secretariada pela **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:**-----

Às **dezasseis horas e dez minutos**, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:**-----

**1 – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**1.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

**1.1.1.** - Aprovação da ata n.º 09/2016, da reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril, da ata n.º 10/2016 da reunião ordinária realizada no dia 20 de abril e da ata n.º 11/2016 da reunião ordinária realizada no dia 04 de maio. -----

**1.2 – FINANÇAS** -----

**1.2.1.** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

**1.2.2** – Conhecimento da retificação efetuada ao Mapa referente às Participações em Entidades Societárias, constante das Notas ao Balanço que integram a Prestação de Contas de 2015;-----

**1.2.3.** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação Juventude Desportiva Rosairense, destinada a apoiar as despesas inerentes à realização do IV passeio de Ciclomotores Antigos do Rosário;-----

**1.2.4.** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação Muay Thai e Kickboxing do Alentejo,

destinada a apoiar as despesas inerentes à realização de uma Gala com atletas de renome mundial; -----

**1.2.5.** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pelo Grupo Ciclodesportistas TokaRolar de Almodôvar, destinada a apoiar a aquisição de polos. -----

## **2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE --**

**2.1.** – Conhecimento ao Executivo do **Auto de Posse Administrativa** da empreitada adjudicada à Empresa Costa & Carvalho, S.A. – Contrato n.º 05/2013 de 31/01/2013 – Cine Teatro de Almodôvar; -----

**2.2.** – Conhecimento ao Executivo da **Conta Final** da empreitada “Requalificação Urbanística de várias artérias no Centro Histórico da Vila de Almodôvar – Ruas da Malpica, do Afonso e do Arco”; -----

**2.3.** – Apreciação e deliberação sobre a retificação da rubrica “2.2 – *Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada de “Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar”*”; -----

**2.4.** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada de “*Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar*”. -----

## **3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----**

**3.1.** – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

**3.2.** – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

**3.3.** – Apreciação e deliberação do pedido formulado para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário; -----

**3.4.** – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado extemporaneamente, para a atribuição de subsídio, no âmbito da Ação Social Escolar; -----

**3.5.** – Apreciação e deliberação das Normas de Funcionamento do Espaço ATL.-----

## **4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----**

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

### **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----**

##### **Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara -----**

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - ALARGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENCERRAMENTO) DOS BARES – ALMARTE: -----

O **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento que, por seu despacho, foi autorizado o alargamento excecional do horário de funcionamento (encerramento) dos bares, na data definida para a realização do ALMARTE/2016 e publicitado pelo Edital n.º 117/2016. Mais referiu, que a referida proposta será presente à próxima reunião de Câmara, **para ratificação**. -----

II - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ALMARTE: -----

O **Senhor Vice-Presidente** começou por referir que nos próximos dias 20, 21 e 22 de maio irá ter lugar na Vila de Almodôvar, mais uma edição do Festival ALMARTE/2016, tal como já é do conhecimento público. -----

Referiu que as inerentes infraestruturas estão a ser montadas, que os encargos deste evento são os resultantes da candidatura formalizada aos Fundos Comunitários, e que estará para breve a sua resolução, esperando poder trazer, em breve, a este executivo uma resposta positiva. -----

Esclareceu também que o tema desta 2.ª edição do Festival é a Lusofonia e conta com uma programação muito abrangente. -----

Para terminar, colocou-se inteiramente ao dispor para responder a qualquer questão inerente a este Festival. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016: -----

O **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da 8.ª **Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016**, aprovada pelo Despacho do Senhor Presidente de 11 de maio de 2016, a qual ascende a **€381.800,00**, dos quais **€42.300,00** são de natureza corrente e **€339.500,00** de natureza capital. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016: -----

O **Senhor Vice-Presidente** deu ainda conhecimento do teor da 9.ª **Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016**, aprovada pelo seu Despacho de 13 de maio de 2016, a qual ascende a **€8.000,00** de natureza corrente. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Prosseguindo, o **Senhor Vice-Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos. -----

**Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião** -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** lembrou que na reunião anterior havia solicitado um mapa com os valores que a Câmara Municipal recebeu em 2016, provenientes dos Fundos Comunitários, discriminando a que obras se referem e qual o montante de cada uma. -----

O documento em referência foi disponibilizado ao Senhor Vereador. -----

**II - ORDEM DO DIA** -----

**1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

**1.1 - ADMINISTRAÇÃO** -----

**1.1.1. - APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2016, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL, DA ATA N.º 10/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL E DA ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO:**

**ATA N.º 09/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 09/2016, de 14 de abril**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**ATA N.º 10/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 2016:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10/2016, de 20 de abril**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE MAIO DE 2016:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10/2016, de 04 de maio**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**1.2. - FINANÇAS** -----

**1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de maio de dois mil e dezasseis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.770.305,59** (três milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€404.520,38** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e vinte euros e trinta e oito cêntimos) perfazendo, assim, um

total de disponibilidades no valor de **€4.174.825,97** (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e sete cêntimos). -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**1.2.2 – CONHECIMENTO DA RETIFICAÇÃO EFETUADA AO MAPA REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS, CONSTANTE DAS NOTAS AO BALANÇO QUE INTEGRAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015:** -----

O **Senhor Vice-Presidente** apresentou, para conhecimento do Executivo, uma informação produzida pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira, exarada em 13 de maio de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“INFORMAÇÃO**-----

**Assunto:** Prestação de Contas 2015 — Retificação de Mapa -----

*Na sequência do ofício enviado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), cuja cópia se anexa, cumpre-nos informar V. Exa que na Prestação de Contas de 2015, foi elaborado e reportado o mapa referente às Participações em Entidades Societárias (pág. 325) sem considerar as unidades de participação detidas pelo Município em títulos e obrigações de participação ao FAM, uma vez que não existia informação disponível, à data da elaboração daqueles documentos, relativamente ao tratamento a dar ao FAM.*-----

*Face ao exposto, e de acordo com o teor do ofício, procedeu-se a retificação do referido mapa, que deverá ser presente **aos Órgãos para conhecimento** e posteriormente submetido, via eletrónica, ao Tribunal de Contas.*-----

*Nestes termos, submete-se a consideração superior a presente informação.”*-----

**Os anexos à transcrita informação fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como reproduzidos.**-----

**A Câmara tomou conhecimento e remeteu o documento para a próxima sessão da Assembleia Municipal.**-----

**1.2.3. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO IV PASSEIO DE CICLOMOTORES ANTIGOS DO ROSÁRIO:**-----

O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 66/PRESIDENTE/2016, exarada em 17 de maio de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 66/PRESIDENTE/2016**-----

**PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE, DESTINADA A APOIAR O IV PASSEIO DE CICLOMOTORES ANTIGOS DO ROSÁRIO**-----

**Considerando:**-----

*Que a Associação Juventude Desportiva Rosairense, solicitou, através de carta, a atribuição de um subsídio destinado a apoiar o IV Passeio de Ciclomotores Antigos do Rosário, evento que decorrerá no próximo dia 19 de junho;*-----

*Que as Associações enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública constituem um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento do concelho de Almodôvar;*-----

*Anualmente, esta Associação tem promovido a organização deste evento, que comprovadamente tem contribuído para a dinamização da vida social no Rosário;*-----

Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

**PROPONHO:** -----

**1.º** Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio, a título excepcional, no montante global de **€150,00** (cento e cinquenta euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização do IV Passeio de Ciclomotores Antigos do Rosário, que terá lugar no dia 19 de junho do corrente ano; -----

**2.º** Que o pagamento se efetue mediante apresentação de **documentos comprovativos da despesa**; -----

**3.º** Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º **14800**; -----

**4.º** Que o Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta em minuta.” -----

O **Senhor Vereador António Sebastião**, fazendo referência aos pontos 1.2.3 e 1.2.4. da presente ordem do dia, referiu que a discrepância, dos valores propostos para atribuição do apoio, é chocante. -----

Em termos comparativos, começou por explicar que não sabe qual será o impacto da Gala na divulgação do nosso concelho, muito embora comporte mais despesas que um passeio de ciclomoteres. Lembra que se trata de uma Gala, onde normalmente tudo é pago, o valor das inscrições para participação usualmente é considerável e as entradas são cobradas, porque o objetivo das Galas é valorizar as pessoas daquela área e angariar fundos. No entanto, considera justo este apoio se este tiver como objetivo baixar o valor dos bilhetes de ingresso para que a nossa população tenha mais possibilidade de participar. Questionou ainda se os atletas de Almodôvar se têm notabilizado nesta modalidade? -----

Prosseguindo lembrou que, em contrapartida, o passeio de ciclomoteres não tem retribuição monetária dos participantes e por isso **propôs que se atribuisse pelo menos os €250,00** que se costumam atribuir. -----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que esta Gala, em Almodôvar, já conta com a sua 3.ª ou 4.ª edição e tem tido bastante impacto no público e na divulgação do nome de Almodôvar, nomeadamente com a emissão das Galas na Sport TV. -----

Referiu que, pelo que se tem apercebido, este desporto tem tido muita aderência da nossa população e Almodôvar já conta com cerca de 30 atletas. -----

Explicou que um dos organizadores, que irá combater, é campeão mundial da modalidade e há que destacar também alguns atletas de Almodôvar que participarão na competição. -----

Posto isto, a Câmara decidiu, por unanimidade, **alterar o montante do valor a atribuir de €150,00 para €250,00**, com vista a apoiar o IV Passeio de Ciclomotores Antigos do Rosário. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, a atribuição de um subsídio, a título excepcional, no montante global de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização do IV Passeio de Ciclomotores Antigos do Rosário, que terá lugar no dia 19 de junho do corrente ano; -----

2.º - Que os respetivos encargos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 14800**;

3.º - Que a transferência do montante em causa seja assegurada após a **entrega dos competentes documentos de despesa** nos serviços de Câmara Municipal;

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.

**1.2.4. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO MUAY THAI E KICKBOXING DO ALENTEJO, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DE UMA GALA COM ATLETAS DE RENOME MUNDIAL:**

O Senhor Vice-Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 65/PRESIDENTE/2016, exarada em 17 de maio de 2016, cujo teor se transcreve:

**“PROPOSTA N.º 65/PRESIDENTE/2016**

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DE UMA GALA EM ALMODÔVAR, DESENVOLVIDA PELA ASSOCIAÇÃO MUAY THAI E KICKBOXING DO ALENTEJO**

**CONSIDERANDO QUE:**

*A Associação Muay Thai e Kickboxing em Almodôvar solicitou a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, que lhes permita fazer face às despesas inerentes à realização de uma Gala em Almodôvar com atletas de renome mundial;*

*Esta Associação, se propõe garantir o desenvolvimento adequado e sustentado desta modalidade, com vista à competição e concomitante representação do nosso concelho nas diversas provas;*

*Se reconhece a importância da atividade física para a saúde física, mental e social, capacidade funcional e bem-estar de indivíduos e comunidades;*

*Existe a efetiva necessidade de criar políticas e projetos que levem em conta as necessidades das diferentes populações, com o objetivo de integrar a atividade física ao dia-a-dia da comunidade;*

*É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

**PROPONHO:**

1.º - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Muay Thai e Kickboxing em Almodôvar, a título excecional, o montante de **€2.000,00** (dois mil euros), para apoiar a realização de uma Gala de Kickboxing em Almodôvar;

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 14799**;

3.º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Analísado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**

1.º - **Aprovar**, a atribuição de um subsídio, a título excecional, à Associação Muay Thai e Kickboxing, sediada em Almodôvar, no **montante global de €2.000,00** (dois mil euros), para apoiar a realização de uma Gala de Kickboxing em Almodôvar;

2.º - Que os respetivos encargos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 14799**;

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

**1.2.5. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO GRUPO CICLODESPORTISTAS TOKAROLAR DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE POLOS:** -----

O Senhor Vice-Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 67/PRESIDENTE/2016, exarada em 16 de maio de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 67/PRESIDENTE/2016 -----  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO GRUPO CICLODESPORTISTA “TOKAROLAR”,  
DESTINADA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE POLOS -----**

**CONSIDERANDO QUE:** -----

O Grupo Ciclodesportista “Tokarolar”, solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a aquisição de polos, para a apresentação do Grupo na nova época desportiva;-----

Este Grupo tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural, recreativa e desportiva do concelho de Almodôvar, em especial com a preconização de eventos que anualmente realizam;

O equipamento dos atletas é parte integrante e elo de ligação entre os elementos de uma equipa, que lhes proporciona conforto e bem-estar e conseqüentemente os impulsiona e conduz a resultados de sucesso que importa realçar e ajudar; -----

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

**PROPONHO:** -----

**1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, a título excepcional, no montante de €300,00 (trezentos euros), destinada a participar as despesas inerentes à aquisição de polos para toda a equipa;**-----

**2.º Que o pagamento se efetue mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa;**-----

**3.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 14765;**-----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar**, a atribuição de um subsídio, a título excepcional, ao Grupo Ciclodesportista “Tokarolar”, no montante global de €300,00 (trezentos euros), destinado a participar as despesas inerentes à aquisição de polos para a equipa; -----

**2.º - Que os respetivos encargos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 14765;**-----

**3.º - Que a transferência do montante em causa seja assegurada após a entrega dos competentes documentos de despesa nos serviços de Câmara Municipal;**-----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

**2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE** ---



**2.1. – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA DA EMPREITADA ADJUDICADA À EMPRESA COSTA & CARVALHO, S.A. – CONTRATO N.º 05/2013 DE 31/01/2013 – CINE TEATRO DE ALMODÔVAR:** -----

O Senhor Vice-Presidente apresentou, para conhecimento do executivo, o Auto de Posse Administrativa da empreitada adjudicada à empresa Costa & Carvalho, S.A. - CONTRATO N.º 05/2013 de 31/01/2013, o qual **faz parte integrante do presente livro de atas e cujo teor se dá aqui como totalmente reproduzido.** -----

A Câmara tomou conhecimento e nada obsteu.-----

**2.2. – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - CONTA FINAL DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE VÁRIAS ARTÉRIAS NO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE ALMODÔVAR – RUAS DA MALPICA, DO AFONSO E DO ARCO”:** -----

O Senhor Vice-Presidente apresentou, para conhecimento do Executivo, a Conta Final da empreitada de “Requalificação Urbanística de várias artérias no Centro Histórico da Vila de Almodôvar - Ruas da Malpica do Afonso e o Arco”, acompanhada de uma informação exarada pelo Coordenador Técnico, Isidro Ramos, cujo teor se transcreve:-----

**“INFORMAÇÃO**-----

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2014-----

REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE VÁRIAS ARTÉRIAS NO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE ALMODÔVAR- RUAS DA MALPICA DO AFONSO E DO ARCO -----

Adjudicatário - Constragraço - Construções Cívicas Ld.ª-----

**CONTA FINAL DA EMPREITADA**-----

Foi elaborada a conta final da empreitada mencionada em epígrafe, nos termos e para efeitos do art.º 399º e 400º do CCP. -----

O empreiteiro foi notificado de acordo com o art.º 401 do CCP, para no prazo de 15 dias proceder à assinatura da conta final, ou discordando apresentar reclamação fundamentada.-----

O Cálculo da revisão de preços é provisório, uma vez que não são conhecidos indicadores económicos necessários para o cálculo definitivo. -----

De acordo com o art.º 19º n.º 1 alínea b) do Dec-Lei 6/2004 de 6 de janeiro o direito a revisão de preços não caduca com a conta final da empreitada.-----

Submete-se para conhecimento do executivo a conta final da empreitada que se anexa, a qual mereceu a concordância da firma adjudicatária.”-----

**Os documentos anexos à presente informação** fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

A Câmara tomou conhecimento e nada obsteu.-----

**2.3. – RETIFICAÇÃO DA RUBRICA “2.2 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA E.B.1 DE ALMODÔVAR”:** -----

O Senhor Vice-Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 64/PRESIDENTE/2016, exarada em 16 de maio de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 64/PRESIDENTE/2016**-----

**PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**-----

**Considerando que:** -----

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de seis de abril de dois mil e dezasseis foi presente um ofício exarado em 18 de março de 2016, pela empresa PEMI - Construção e Engenharia, através do qual solicita prorrogação de prazo da empreitada "Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar" até dia 12 de maio; -----

Foram, igualmente, presentes duas informações do Diretor de Fiscalização da obra que referem o prazo da prorrogação a 12 de maio; -----

Que foi deliberado aprovar a prorrogação até 12 de maio e que por incorreção foi transcrito em ata 12 de abril. -----

**PROPONHO:** -----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere **aprovar a retificação** da deliberação da rubrica "**2.2. – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada de "Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar"**", e -----

**Assim, onde se lê:** -----

"**1.º - Aprovar a prorrogação do prazo até ao dia 12 de abril, a título gracioso, para execução da empreitada, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações supra transcritas.**" -----

**Dever-se-á ler:** -----

"**1.º - Aprovar a prorrogação do prazo até ao dia 12 de maio, a título gracioso, para execução da empreitada, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações supra transcritas.**" -----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a retificação** da deliberação da rubrica "**2.2. – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada de "Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar"**", e assim: -----

**Onde se lê:** -----

"**1.º - Aprovar a prorrogação do prazo até ao dia 12 de abril, a título gracioso, para execução da empreitada, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações supra transcritas.**" -----

**Dever-se-á ler:** -----

"**1.º - Aprovar a prorrogação do prazo até ao dia 12 de maio, a título gracioso, para execução da empreitada, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações supra transcritas.**" -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

**2.4. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA E.B.1 DE ALMODÔVAR":** -----

O Senhor Vice-Presidente apresentou um ofício exarado em 10 de maio de 2016, pela empresa PEMI - Construção e Engenharia, cujo teor se transcreve: -----

"**Assunto:** Pedido de Prorrogação de Prazo - Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar Exmos. Srs., -----

Vimos, por este meio, apresentar Pedido de Prorrogação de Prazo para a execução da obra supra-citada. -----

Pelo exposto nos anexos a este pedido, somos a solicitar Prorrogação de Prazo até 15 de junho de 2016. -----

Anexam-se Planos de Trabalhos, Mão-de-Obra e Equipamento assim como Cronograma Financeiro e Memória Descritiva e Justificativa desta solicitação. -----

Na expectativa das prezadas notícias de V. Exas., apresentamos os nossos melhores cumprimentos." -----

O transcrito documento mereceu, por parte do Diretor da Fiscalização, António Coelho, a seguinte informação: -----

*“Assunto: Requalificação do Recinto da E.B.1 do Almodôvar-----*

*“Informação n.º 28-----*

*Sou a informar V. Ex o seguinte:-----*

*A empresa PEMI, a quem lhe foram adjudicados os trabalhos da obra em epígrafe, teve início a 4 de janeiro (data da consignação), e o prazo de execução dos trabalhos, a 4 de abril. -----*

*Solicitou o empreiteiro através do ofício 2016-03/NM, prorrogação do prazo de execução da obra para o dia 12 de maio. -----*

*Vem solicitar, no ofício 2016-05/NM, nova prorrogação do prazo de execução da obra em epígrafe, para o dia 15 de junho de 2016. -----*

*Os motivos apresentados, para que o prazo da execução da obra seja prorrogado são os seguintes:-----*

*1- A alteração de parte da vedação metálica no muro exterior. -----*

*2- Repintar a vedação metálica e portões de acesso no muro exterior. -----*

*3- Alterar o passeio (suprimir), previsto entre o estacionamento e acesso à entrada do recinto escolar. -----*

*4- Alterar a rede de águas pluviais, das descargas da estrutura metálica. -----*

*5- Alterar o posicionamento das caixilharias metálicas na portaria. -----*

*Mais informo ainda, que o empreiteiro, solicita que a prorrogação seja “legal”, nos assuntos da responsabilidade do D.O e “graciosa”, nos assuntos da sua responsabilidade. Jugo que o empreiteiro deverá enquadrar as prorrogações de acordo com o CCP. -----*

*À consideração superior.”-----*

O transcrito documento mereceu, igualmente, por parte Chefe da DOSUGTA, Arq.ª Margarida Ramos, a seguinte informação: -----

*“Confirma-se a necessidade de ser concedida a prorrogação de prazo, face aos trabalhos enunciados.” -----*

Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador João António** recordou que sobre esta empreitada não foi, em tempo algum, submetido nenhum procedimento à Câmara, e por isso a prorrogação também não o devia ser. Considerou que não tem legitimidade para poder votar, pois desconhece o projeto ou qualquer outro procedimento inerente à empreitada em apreço, desconhece o respetivo cronograma financeiro e desconhece o inerente cronograma temporal. -----

Na opinião do **Senhor Vereador António Sebastião** não faz sentido nenhuma destas prorrogações serem constantemente submetidas à apreciação da Câmara, porque todo o processo foi feito sem a aprovação do órgão, por isso, tudo deve seguir a mesma tramitação. Prosseguindo, referiu que o máximo que o Senhor Presidente poderá fazer é, no final da obra, elaborar uma informação completa e dar conhecimento do respetivo teor à Câmara Municipal. -----

Os Senhores Vereadores Dr. João António e António Sebastião do Movimento de Cidadãos “Independentes por Almodôvar” ausentaram-se da sala e não quiseram participar na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a prorrogação do prazo até ao dia 15 de junho de 2016, a título gracioso,** para execução da empreitada, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações *supra* transcritas.-----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**QUÓRUM:**-----

Os Senhores Vereadores **Dr. João António e António Sebastião** do Movimento de Cidadãos **“Independentes por Almodôvar”** retornaram à sala de reuniões e o Senhor Vice-Presidente da Câmara prosseguiu a reunião. -----

**3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

**3.1. – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

O Senhor Vice-Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 69/PRESIDENTE/2016, exarada em 17 de maio de 2016, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 69/PRESIDENTE/2016**-----

**PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**-----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;-----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

**PROPONHO:**-----

**1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte candidatura:**-----

- **Candidatura 06/GASP-FES/2016**, exarada em 18.abr.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **João Barão**, Contribuinte Fiscal n.º **153298200**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **181,00€** (cento e oitenta e um euro) para liquidação de lentes oculares e o remanescente para aquisição de produtos alimentares frescos, adquiridas em comércio local;-----

**2.º - Que o beneficiário apresente os documentos comprovativos de despesa no prazo de 10 dias úteis.**-----

**3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e cabimento n.º 14793;**-----

**4.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

**1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante do encargo *supra* identificado,** no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

2.º - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos inerentes às referidas despesas.**-----

3.º - Que o encargo emergente da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e **cabimento n.º 14793.**-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**3.2. – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:**-----

Foi presente o seguinte processo de candidatura requerido por:-----

- **Alzira Afonso Palma**, residente no imóvel, sito no Monte das Figueiras, freguesia da União da Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, designadamente, refere que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação reportam-se à criação de um novo compartimento destinado a um quarto.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos adicionam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€4.489,44.**-----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.755,56** (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a comparticipação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado.-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**3.3. – PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:**-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o Senhor Vice-Presidente submeteu à aprovação a seguinte candidatura:-----

**“Informação**-----

*Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração, médica em anexo, no âmbito do Cartão “Almodôvar Solidário”, pela munícipe **Teresa Maria**, com o numero de cartão 536, residente em Rua Nova da Feira n.º 13, Almodôvar e à luz do Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário”, cumpre informar que:*-----

*Em conformidade com o definido n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento acima referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder os 180€*-----

*No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.*-----

*Face ao exposto e considerando:*-----

*A apresentação de declaração médica, de como a munícipe sofre de doença crónica.*-----

*Propõe-se o aumento do plafond anual para 360€, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara.”*-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do *plafond* anual para €360,00, nos termos e com os fundamentos constantes na informação *supra* transcrita.** -----

**2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.** -----

**3.4. – PEDIDO FORMULADO, EXTEMPORANEAMENTE, PARA A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:** -----

O Senhor Vice-Presidente submeteu para análise, o pedido extemporâneo, formulado pela Sr.ª D. Irina Ribeiro, através do qual a mesma solicitou que lhe seja concedido o pagamento do auxílio económico, Escalão B, à sua educanda Lara Morgado. Justifica que este atraso na inscrição se deveu ao facto de ter mudado de residência para outra Freguesia e, como consequência, deixou ultrapassar o prazo legal da inscrição. -----

O referido pedido mereceu, por parte da Técnica Superior, Cristina Bota, a seguinte informação: -----

**“Informação** -----

*Após a análise do pedido da requerente nada há a obstar quanto ao pagamento do auxílio económico referente ao escalão B, conforme comprovativo em anexo.* -----

*Assim, deverá ser atribuído o auxílio correspondente no valor de 60,00€, conforme proposta na minha informação datada de 8/Fev/16 e aprovada em reunião de Câmara de 17/Fev/16.”* -----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

**1-º - Aprovar a atribuição do referido subsídio, nos termos constantes na informação *supra* transcrita;** -----

**2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.** -----

**3.5. – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL:** -----

O Senhor Vice-Presidente apresentou uma informação exarada em 09 de maio acompanhada das normas que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar, a realizar-se na Vila de Almodôvar, no período compreendido entre 20 de junho a 9 de setembro de 2016, cujos teores se transcrevem. -----

**“Assunto: ATL de Verão** -----

*Considerando o período de férias escolares, propõe-se que a realização do ATL de Verão se realize entre o período de 20 de Junho a 9 de Setembro de 2016.* -----

*Estas atividades têm como finalidade dar resposta às necessidades das famílias, no que diz respeito à incompatibilidade entre os horários de trabalho dos pais/encarregados de educação e o período de férias letivas, das crianças. Tem como objetivos:* -----

*1. Proporcionar às crianças um programa de atividades de carácter educativo, cultural, desportivo, ambiental e lúdico.* -----

*2. Fomentar a cooperação, entreatajuda e espírito de equipa entre as crianças.* -----

*3. Estimular a autonomia, a iniciativa e a criatividade das crianças, apelando a uma participação nas atividades.* -----

*4. Estimular o respeito e aceitação das diferenças e o apelo a cidadania.* -----

*5. Proporcionar vivências/experiências diferentes.* -----

O ATL (crianças dos 6 aos 12 anos) será distribuído em 6 turnos, com a duração de 15 dias, onde serão admitidas 20 crianças na totalidade (cada criança poderá frequentar um máximo de 2 turnos).-----

O ATL Pré-escolar (crianças dos 3 aos 5 anos) será distribuído em 3 turnos, com a duração de 15 dias, onde serão admitidas 20 crianças na totalidade (cada criança poderá frequentar um máximo de 2 turnos).-----

Cada criança pagará uma comparticipação de 40€/quinzena e receberá no início do turno um panamá, para uso obrigatório durante todo o ATL. -----

Desta forma, os turnos serão os seguintes para o ATL: -----

Turnos	Datas	
	Início	Fim
1.º turno	20/06/2016	01/07/2016
2.º turno	04/07/2016	15/07/2016
3.º turno	18/07/2016	29/07/2016
4.º turno	01/08/2016	12/08/2016
5.º turno	16/08/2016	26/08/2016
6.º turno	29/08/2016	09/09/2016

Para o ATL Pré-Escolar:-----

Turnos	Datas	
	Início	Fim
1.º turno	01/08/2016	12/08/2016
2.º turno	16/08/2016	26/08/2016
3.º turno	29/08/2016	09/09/2016

Propõe-se, também, que as inscrições iniciem a 23 de Maio a 13 de Junho de 2016, nos serviços administrativos da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude.-----

Material/Atividades	Valores
Material didático e outro	700€
Panamás	259.20€ (1,08€/cada)
Fitas (pescoço)	81.6€ (0,34€/cada)
Visita Pedagógica	1440€ (8€/cada criança)
Refeições Know Food	1047,6€ (1,94€/ cada refeição)
Refeições Restaurante	3096€ (4,30€/ cada refeição)
Seguro (250 crianças)	253.16€
Visita Fundação Mértola	180€ (1,50€/cada criança)
Sessões de Inglês	184.50€
Workshop "Alimentação Saudável"	180€
Workshop "Artes Circenses"	811,80€
<b>TOTAL</b>	<b>8.233,86€</b>

As normas de funcionamento do ATL encontram-se em anexo a presente informação, pelo que se submete à consideração superior." -----

#### **"NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL**-----

##### **Artigo 1º** -----

##### **(Âmbito)**-----

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do espaço ATL promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar. -----

##### **Artigo 2º** -----

##### **(Objetivos)**-----

São objetivos do espaço ATL da Câmara Municipal: -----

a) Organizar e promover atividades destinadas a crianças dos 3 aos 12 anos de idade, com a finalidade de proporcionar um programa de caráter educativo, cultural, desportivo, ambiental e lúdico; -----

b) Fomentar a cooperação, entreajuda e espírito de equipa entre as crianças;-----

c) Estimular a autonomia, a iniciativa e a criatividade das crianças e jovens, apelando a uma participação ativa nas atividades; -----

- d) Estimular o respeito e aceitação das diferenças e o apelo à cidadania; -----
- e) Proporcionar vivências/experiências diferentes; -----
- f) Dar resposta às necessidades das famílias no que diz respeito à incompatibilidade entre os horários de trabalho dos pais/encarregados de educação e o período de férias letivas das crianças; -----

**Artigo 3º** -----

**(Destinatários)** -----

1. O espaço ATL destina-se a crianças residentes no concelho de Almodôvar, com idades compreendidas entre os 3 anos e os 12 anos de idade. -----
2. Excecionalmente e apenas no caso de existirem vagas poderão ser admitidas crianças que não residindo durante o ano no concelho de Almodôvar, estejam nesse período a residir no mesmo.-----

**Artigo 4º** -----

**(Funcionamento)** -----

1. O espaço ATL funcionará no período compreendido entre 20 de junho e 9 de setembro, entre as 8:30 horas e as 18:00 horas, em instalações da Câmara Municipal de Almodôvar. -----
2. Serão também realizadas atividades no exterior, as quais carecem sempre de autorização do encarregado de educação; -----
3. Será organizado em 6 turnos de duas semanas cada, pelos quais serão distribuídas 15 crianças nos grupos de 1º e de 2º ciclo e 15 crianças nos grupos de pré-escolar; -----
4. Em cada turno as crianças terão diversas atividades e tarefas para realizar (natação, expressão plástica, atividades desportivas, jogos tradicionais, trabalhos manuais, sessões de animação, etc.), de modo a promover a cooperação, o trabalho de grupo, o convívio entre todos os participantes, e, acima de tudo, proporcionar-lhes um desenvolvimento saudável. -----
5. O acompanhamento das crianças está a cargo de pessoal colocado pela Câmara Municipal de Almodôvar.-----

**Artigo 5º** -----

**(Inscrições)** -----

1. As inscrições são feitas nos serviços administrativos da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição própria a fornecer pela Câmara Municipal de Almodôvar. -----
2. Juntamente com a ficha de inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos: ---
  - a) Fotocópia do cartão de cidadão da criança.-----

**Artigo 6º** -----

**(Condições de Admissão)** -----

1. Para admissão no espaço ATL, os candidatos deverão reunir os seguintes requisitos: -----
  - a) Ser residente no concelho de Almodôvar; -----
  - b) Ter idade compreendida entre os 3 e os 12 anos de idade; -----
  - c) Não ser portador de doença infecto-contagiosa; -----
  - d) Ter o boletim de vacinas atualizado. -----

**Artigo 7º** -----

**(Condições Especiais de Admissão)** -----

1. Poderão após avaliação de cada caso, ser admitidas crianças com NEE, visando uma inclusão positiva destas crianças.-----
2. São reservadas duas vagas em cada turno a preencher por crianças sinalizadas e/ou encaminhadas de serviços ou programas de âmbito social ou por reconhecida necessidade de frequência e/ou carenciadas economicamente, a selecionar pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia. -----
3. A frequência de mais de um turno pela mesma criança fica condicionada à existência de vaga e à condicionante de 2 turnos por criança.-----

**Artigo 8º** -----



**(Comparticipações)**

1. A frequência do espaço ATL implica uma participação no valor de 40.00€/turno;
2. Para as crianças admitidas no âmbito do nº 2 do artigo 7º a frequência do espaço ATL tem carácter gratuito.

**Artigo 9º**

**(Comparticipação)**

1. As crianças que se encontrem posicionadas no Escalão 1 do abono de família ficam isentas do pagamento da participação do ATL.
2. As crianças que se encontrem posicionadas no Escalão 2 do abono de família dispõem de uma redução de 50% no valor da participação, pagando o valor de 20€ por cada turno.

**Artigo 10º**

**(Reduções na Participação)**

1. O encarregado de educação que tiver mais que uma criança a frequentar o espaço ATL, terá uma redução de:
  - a) 25% na participação referente ao segundo filho;
  - b) 50% na participação referente ao terceiro filho e seguintes.

**Artigo 11º**

**(Critérios de Seleção)**

Para a seleção e graduação dos candidatos serão tidos em consideração os seguintes critérios:

1. Os responsáveis pela criança estarem a exercer atividade profissional durante o período em que decorre o espaço ATL;
2. Ordem de entrada da ficha de inscrição.

**Artigo 12º**

**(Direitos)**

As crianças participantes têm direito a:

- a) Alimentação (almoço), exceto nos dias de atividades externas ao Concelho;
- b) Seguro.

**Artigo 13º**

**(Deveres)**

São deveres das crianças participantes:

- a) Respeitar e cumprir as presentes normas de funcionamento;
- b) Seguir as orientações dos monitores no decorrer das atividades;
- c) Ser respeitador(a) e afável nas relações com os outros participantes;
- d) Cumprir as regras de utilização dos materiais, equipamentos/espaços onde decorrem as atividades.

**Artigo 14º**

**(Entrega e Saída de Crianças)**

1. Quando os encarregados de educação procedem à entrega das crianças participantes do grupo de pré-escolar devem certificar-se que o monitor(a) encarregue de as receber notou devidamente a sua presença.
2. À saída, a pessoa que vai buscar a criança, por razões de segurança, só a poderá levar se o seu nome constar da ficha de inscrição e contactos, ou se o encarregado de educação, com antecedência tiver informado o monitor de quem vai buscar a criança nesse dia.
3. Quando autorizada, a criança poderá sair sozinha.

**Artigo 15º**

**(Disposições Finais)**

O desconhecimento destas normas não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

**Artigo 16º**

**(Alterações)**

Estas normas de funcionamento poderão sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.-----

**Artigo 17º** -----

**(Dúvidas e Omissões)** -----

Cabe à Câmara Municipal de Almodôvar resolver todas as dúvidas e omissões.” -----

Analisada a matéria, o **Executivo, por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar as Normas** que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar, nos termos transcritos; -----

**2º - Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes da realização do evento. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 06.NOV.2013, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e dos despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores em regime de permanência deu-se conhecimento, designadamente, do seguinte: -----

O **Senhor Vice-Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Heliodoro Guerreiro Rodrigues	Proc.º n.º 15/2016	Obras de construção de moradia
Manuel Francisco Henrique Matilde	Proc.º n.º 03/2016	Obras de demolição e construção – Garagem e Alpendre

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunta do Senhor Presidente, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, pelo Senhor Vereador Ricardo Colaço e pelas seguintes **Unidades Orgânicas:** DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Vice-Presidente**, foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião,

que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----